



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, cvdilermando@hotmail.com

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 000/2020, DE 00 DE XXXX DE 202.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 808/2018.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº. 861/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Gratificação Especial de Função - GEF, no valor de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) mensais, a ser paga aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Motorista I e Motorista de Carro Leve, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e designados via Portaria para o trabalho em regime especial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando de Aguiar, aos 02 dias do mês de maio de 2022

Luiz Carlos Wagner

Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha

Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL



Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, cvdilermando@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 000/2022

O Prefeito Municipal apresenta à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei dispendo sobre o reajuste na gratificação prevista na Lei Municipal nº. 861/2019.

Com relação a esse pedido podemos destacar que reajustes são necessários para manter o valor monetário da gratificação atualizado e não defasado, pois é necessário admitir que a categoria de motoristas de transporte da saúde exige algumas particularidades especiais inerentes ao cargo desde está à disposição em escola de horários até enfrentando longos trechos da estrada, com a enorme responsabilidade ao transportar os pacientes.

Esperamos contar com o apoio e aprovação dos Vereadores a este Projeto de Lei, subscrevemo-nos.

Dilermando de Aguiar, aos 2 dias do mês de maio de 2022

Luiz Carlos Wagner

Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal